



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 21.09.2017

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, compareceu à sede da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005432-71.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta Rafaela Duarte Costa, pela Diretora de Secretaria Adriana Kirsch Trojahn e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 05.09.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 21.09.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2016 a 31.08.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Roberto Antônio Carvalho Zonta*	Juiz do Trabalho Titular	Desde 13.03.2002
Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 07.01.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2017)

(*) O Juiz Titular **Roberto Antônio Carvalho Zonta** está convocado para atuar neste Tribunal desde 10 de julho até 27 de setembro de 2017.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz Titular desde 13.03.2002		Há 15 anos, 6 meses e 9 dias*
2 Rafaela Duarte Costa	Juíza Substituta lotada desde 07.01.2016		Há 1 ano, 8 meses e 15 dias*
3 Bruno Feijó Siegmann	17.04.2017	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia
	18.08 a 17.09.2017	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	30 dias
4 Maurício Joel Zanotelli	11 a 16.07.2017	Atuou em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	6 dias
5 Caroline Bitencourt Colombo	17 a 21.07.2017	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria deste Tribunal	5 dias
6 Camila Tesser Wilhelms	24 a 28.07.2017	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular para atuar neste Tribunal	5 dias
	18 a 21.09.2017* (data da correção)	Atua em razão da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2017)

*1 Período totalizado até a data da visita correccional.

*2 Período total de atuação da Juíza Substituta Camila Tesser Wilhelms: de 18 a 27.09.2017 (10 dias).

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular Roberto Antônio Carvalho Zonta	Férias	10.02 a 10.03.2016	30
		18 a 31.07.2016	14
03 a 18.11.2016		16	
09.01 a 07.02.2017		30	
	=	90	
	Convocação para atuar no TRT	10.07 a 21.09.2017* (data da correção)	74
Substituta lotada Rafaela Duarte Costa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11.02.2016	1
		26 e 27.04.2016	2
		=	3
	Férias	30.05 a 28.06.2016	30
		05 a 14.09.2016	10
03 a 22.10.2016		20	
1º a 30.06.2017		30	
	=	90	
	Desconvocação por esta Corregedoria Regional para proferir decisão em processos do seu resíduo	17 a 28.07.2017	12

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05.09.2017)

* Período total de convocação do Juiz Titular: desde 10.07 até 27.09.2017 (80 dias).



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Kirsch Trojahn	Diretora de Secretaria (CJ3)	16.03.2006
2	Kezia Borba Borges	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.12.2015*
-	Jardel John	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2016
3	Maria Ilda dos Santos Cezar	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.03.2006
4	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	Assistente de Execução (FC04)	02.03.2015*
5	Maurício Corte	Secretário de Audiência (FC03)	07.07.2010
6	Alan Santana Silva	Secretário de Audiência (FC03)	28.11.2011
7	Cristian Dias Birk	Assistente (FC02)	12.06.2007
EXC	Edson Seffner	-	11.11.1993
8	Enildo Garra Ritta	-	14.07.1997
9	Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	-	21.02.2007
10	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	-	18.02.2008
11	Camila da Gama Ettrich	-	14.12.2015
12	Eduardo Guterres Felin	-	23.09.2016*
13	Flávia Segat	-	09.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2017)

* Os servidores Kezia Borba Borges, Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo e Eduardo Guterres Felin registram lotação anterior na Unidade Judiciária, de 07.10.2013 a 05.04.2015, de 30.08.2012 a 05.09.2013 e de 06.06.2011 a 05.08.2012, respectivamente.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Márcia Dias Tavares	10.05.2012	10.05.2016	4 anos	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente (FC02)
2	Ernani Angelim Costa	04.06.2007	14.07.2016	9 anos, 1 mês e 11 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.09.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.09.2016 a 31.08.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Kirsch Trojahn	-	-	-
Alan Santana Silva	-	-	-
Camila da Gama Ettrich	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Cristian Dias Birk	-	-	-
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	Dispensa Médica (DM)	1	2
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	



Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Edson Seffner (Servidor excedente)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	99	103
	Dispensa Médica (DM)	4	
Eduardo Guterres Felin (entrada em 23.09.2016)*	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	12
	Trabalho nas Eleições (TRET)	4	
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	5	
Enildo Garra Ritta	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Flávia Segat (entrada em 09.01.2017)*	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	4
	Dispensa Médica (DM)	1	
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	-	-	-
Jardel John (Assistente de Juiz Substituto)	-	-	-
Kezia Borba Borges	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	6
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Maria Ilda dos Santos Cezar	Dispensa Médica (DM)	1	2
	Curso ou Evento (CURS)	1	
Maurício Corte	-	-	-
Os servidores Márcia Dias Tavares e Ernani Angelim Costa desvincularam-se da Unidade Judiciária em 10.05 e 14.07.2016, respectivamente, portanto, antes do início do período considerado pelo MGD (1º.09.2016).			

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Andressa Santiago da Silva	Superior em Direito	desde 05.06.2017 até 04.12.2017
2	Vaga Disponível	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

Os resultados da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.688	1.776	1.838	1.767,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o único indicador em que a Unidade obteve bom desempenho foi no congestionamento da fase de liquidação (3º melhor dentre da sua faixa de movimentação processual). Por sua vez, os piores desempenhos foram verificados no congestionamento na fase de conhecimento (7º pior colocado) e no prazo médio para prolação da sentença (3º pior colocado). Os demais indicadores não se distanciaram muito da média verificada entre as Unidades com tramitação similar.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2017/08

INDICADORES															
Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		2	1	3			1	2	2	2	2				1
		Conhecimento	Liquidação	Execução			Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Ajuizamento ao Fim da Instrução	Do Início ao Fim da Execução	Do Início ao Fim da Execução				Do Início ao Fim da Execução
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,34	-0,15	0,68	0,41	0,46	0,72	0,41	0,12	0,45	0,43	81%	0,34	
	1º	4ª Sao Leopoldo	0,37	0,25	0,73	0,39	0,50	0,48	0,29	0,20	0,33	0,42	85%	0,36	
	3º	3ª Sao Leopoldo	0,32	0,16	0,74	0,43	0,46	0,39	0,38	0,17	0,37	0,41	91%	0,37	
	4º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,23	0,68	0,59	0,40	0,48	0,35	0,11	0,47	0,43	89%	0,38	
	5º	Carazinho	0,34	0,49	0,77	0,52	0,39	0,50	0,23	0,25	0,45	0,45	88%	0,40	
	6º	1ª Cachoeirinha	0,51	0,20	0,51	0,52	0,33	0,62	0,21	0,61	0,97	0,50	90%	0,45	
	6º	1ª Gravataí	0,55	0,23	0,83	0,69	0,48	0,87	0,22	0,35	0,62	0,57	80%	0,45	
	6º	2ª Gravataí	0,44	0,29	0,86	0,67	0,47	0,78	0,32	0,35	0,54	0,55	81%	0,45	
	9º	Osorio	0,41	0,22	0,84	0,70	0,66	0,55	0,05	0,47	0,47	0,50	90%	0,45	
	10º	3ª Gravataí	0,62	0,29	0,82	0,69	0,58	1,00	0,54	0,32	0,57	0,64	72%	0,46	
	10º	4ª Gravataí	0,57	0,17	0,78	0,62	0,57	0,96	0,45	0,25	0,49	0,58	79%	0,46	
	10º	2ª Cachoeirinha	0,53	0,28	0,61	0,65	0,32	0,73	0,25	0,46	0,86	0,53	89%	0,47	
	13º	16ª Porto Alegre	0,37	0,25	0,70	0,63	0,47	0,45	0,45	0,18	0,51	0,49	96%	0,47	
	13º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,51	0,77	0,71	0,51	0,78	0,48	0,33	0,60	0,59	84%	0,49	
	13º	5ª Porto Alegre	0,40	0,30	0,85	0,77	0,50	0,53	0,20	0,48	0,53	0,52	93%	0,49	
	16º	12ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,82	0,84	0,54	0,63	0,28	0,40	0,65	0,56	88%	0,49	
	16º	29ª Porto Alegre	0,38	0,35	0,84	0,75	0,50	0,52	0,16	0,58	0,57	0,53	92%	0,49	
	18º	2ª Canoas	0,47	0,35	0,76	0,77	0,48	0,67	0,19	0,48	0,76	0,55	91%	0,50	
18º	14ª Porto Alegre	0,39	0,21	0,77	0,71	0,49	0,55	0,25	0,40	0,60	0,50	99%	0,50		
18º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,51	0,83	0,77	0,57	0,68	0,43	0,59	0,58	0,62	83%	0,51		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21º	4ª Canoas	0,48	0,31	0,81	0,77	0,52	0,68	0,28	0,29	0,59	0,54	94%	0,51
21º	5ª Canoas	0,52	0,39	0,79	0,73	0,60	0,68	0,30	0,20	0,55	0,54	96%	0,51
23º	Guaíba	0,46	0,26	0,64	0,84	0,33	0,75	0,29	0,82	0,87	0,59	87%	0,51
24º	10ª Porto Alegre	0,41	0,25	0,80	0,83	0,50	0,54	0,39	0,43	0,71	0,55	93%	0,51
25º	15ª Porto Alegre	0,41	0,24	0,78	0,82	0,46	0,70	0,36	0,38	0,71	0,55	92%	0,51
25º	21ª Porto Alegre	0,45	0,34	0,75	0,77	0,46	0,56	0,31	0,34	0,66	0,52	99%	0,51
27º	3ª Canoas	0,45	0,43	0,83	0,87	0,59	0,78	0,17	0,52	0,64	0,59	88%	0,52
27º	8ª Porto Alegre	0,43	0,47	0,83	0,83	0,54	0,64	0,27	0,56	0,77	0,59	88%	0,52
27º	4ª Porto Alegre	0,40	0,46	0,85	0,81	0,58	0,66	0,47	0,34	0,60	0,58	91%	0,53
30º	2ª Sao Leopoldo	0,51	0,47	0,74	0,57	0,50	0,59	0,91	0,25	0,73	0,60	88%	0,53
30º	24ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,83	0,78	0,56	0,62	0,38	0,33	0,60	0,55	97%	0,54
30º	25ª Porto Alegre	0,46	0,24	0,73	0,79	0,49	0,71	0,35	0,41	0,71	0,55	97%	0,54
33º	6ª Porto Alegre	0,53	0,22	0,78	0,82	0,48	0,68	0,52	0,19	0,56	0,55	101%	0,56
33º	11ª Porto Alegre	0,55	0,17	0,79	0,76	0,53	0,69	0,86	0,45	0,63	0,64	89%	0,57
33º	13ª Porto Alegre	0,52	0,40	0,81	0,88	0,51	0,92	0,12	0,36	0,70	0,58	97%	0,57
36º	26ª Porto Alegre	0,49	0,36	0,82	0,87	0,52	0,71	0,43	0,60	0,85	0,64	89%	0,57
37º	17ª Porto Alegre	0,48	0,34	0,83	0,74	0,48	0,76	0,26	0,56	0,64	0,59	99%	0,58
38º	20ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,91	0,88	0,62	0,70	0,56	0,40	0,45	0,63	93%	0,58
38º	Viamao	0,38	0,34	0,82	0,87	0,51	0,50	0,19	1,00	0,74	0,60	96%	0,58
38º	3ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,87	0,87	0,54	0,65	0,70	0,44	0,63	0,63	96%	0,60
38º	7ª Porto Alegre	0,51	0,21	0,77	0,89	0,44	0,72	0,78	0,34	0,70	0,62	97%	0,60
42º	27ª Porto Alegre	0,56	0,41	0,90	0,97	0,54	0,86	0,53	0,60	0,72	0,69	86%	0,60
42º	1ª Porto Alegre	0,50	0,43	0,81	0,97	0,50	0,70	0,57	0,49	0,85	0,65	94%	0,61
44º	23ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,82	0,83	0,55	0,72	0,66	0,37	0,64	0,63	97%	0,61
45º	2ª Porto Alegre	0,57	0,30	0,85	0,92	0,61	0,80	0,78	0,40	0,65	0,68	91%	0,62
45º	1ª Canoas	0,60	0,58	0,95	0,97	1,00	0,85	0,71	0,57	0,55	0,76	84%	0,64
47º	28ª Porto Alegre	0,48	0,36	0,83	1,00	0,49	0,69	0,70	0,77	0,89	0,70	91%	0,64
48º	22ª Porto Alegre	0,52	0,48	0,75	0,94	0,36	0,82	0,56	0,60	1,00	0,67	97%	0,65
49º	9ª Porto Alegre	0,50	0,22	0,86	0,90	0,52	0,97	0,63	0,52	0,71	0,68	99%	0,67
50º	19ª Porto Alegre	0,56	0,32	0,84	0,98	0,48	0,84	1,00	0,47	0,75	0,72	98%	0,71
Média		0,47	0,32	0,79	0,77	0,51	0,69	0,43	0,43	0,66	0,58	91%	0,52

1.501 - 2.000
processos por
ano



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

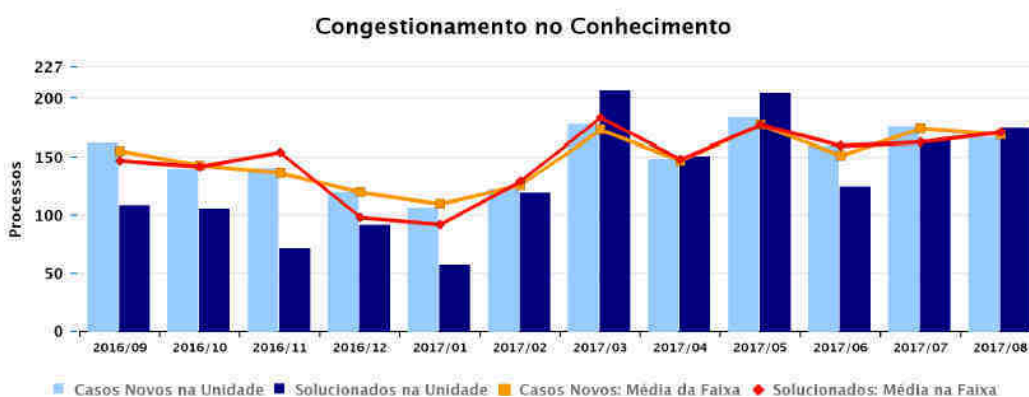
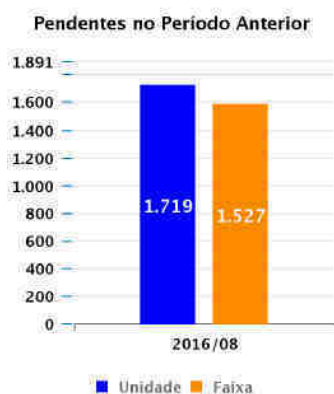
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.573}{1.719 + 1.796} \right) \rightarrow 0,55$$

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Casos novos (2016/09 a 2017/08)	Processos solucionados (2016/09 a 2017/08)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/09 a 2017/08)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.796	1.573	87,58%
Média da faixa	1.719,16	1.703,66	99,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 223 o de processos solucionados; em face disso, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,55) superior à média da sua faixa de movimentação processual (0,47).

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.796) na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi superior à média na respectiva faixa processual (1.719,16). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade (1.573) foi 7,67% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.703,66).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/08), verifica-se que a maior parte se encontra aguardando o encerramento da instrução (57,24%). Além disso, no período de 31.08.2016 a 31.08.2017, houve um aumento de 175 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	2016/08	2017/08	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	323	383	18,58%
Aguardando encerramento da instrução	1.069	1.107	3,55%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	121	63	-47,93%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	206	381	84,95%
TOTAL	1.719	1.934	12,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

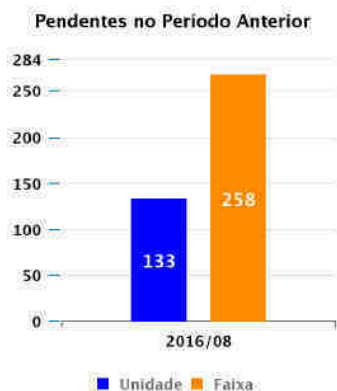
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{457}{133 + 416} \right) \Rightarrow 0,17$$

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas (2016/09 a 2017/08)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	416	457	109,86%
Média na faixa	419,86	452,86	107,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Os dados acima indicam que, no período de 2016/09 a 2017/08, o número de liquidações encerradas superou em 41 o de liquidações iniciadas. Esse desempenho acompanhou o resultado médio verificado na sua respectiva faixa de tramitação processual, onde 107,86% das execuções iniciadas foram encerradas.



Além disso, o baixo acervo de liquidações pendentes em 2016/08 (48,45% menor que a média da faixa) contribuiu para o excelente índice de 0,17 nesse item, alcançando a 3ª posição entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

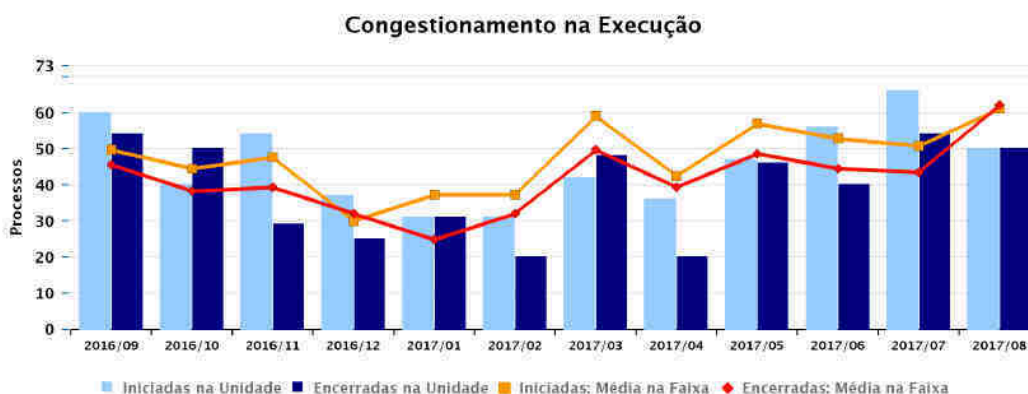
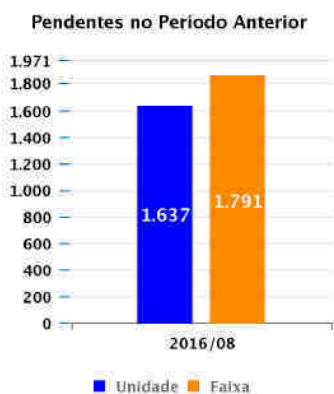
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{467}{1.637 + 550} \right) \rightarrow 0,79$$

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas (2016/09 a 2017/08)	Execuções encerradas em relação às iniciadas (2016/09 a 2017/08)
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	550	467	84,91%
Média unidades similares	550,70	483,60	87,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 84,91% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 87,82%.

Por outro lado, considerando que a Unidade possuía um acervo na fase de execução 8,60% inferior à média da faixa em 2016/08, o seu índice de congestionamento na execução foi igual à média da faixa (0,79). Esse resultado foi o 21º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.278 + 111 + 1.736 + 28 + 0	⇒	5.153
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.153}{6.781}$	⇒	0,76
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano

Acervo



Situação	2016/08	2017/08	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.999	3.278	9,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	143	111	-22,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.637	1.736	6,05%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	28	-9,68%
TOTAL	4.810	5.153	7,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 7,13% no número de processos tramitando na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (de 4.810 para 5.153). Apesar do aumento, o acervo da unidade manteve-se abaixo da média da respectiva faixa, a qual alcançou 5.196



processos. O índice alcançado pela Unidade nesse item é o 20º colocado dentre as 50 unidades de sua faixa de movimentação processual.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 279 processos, o que importa em uma elevação de 9,30%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 32 processos, correspondendo a uma redução de 22,38%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

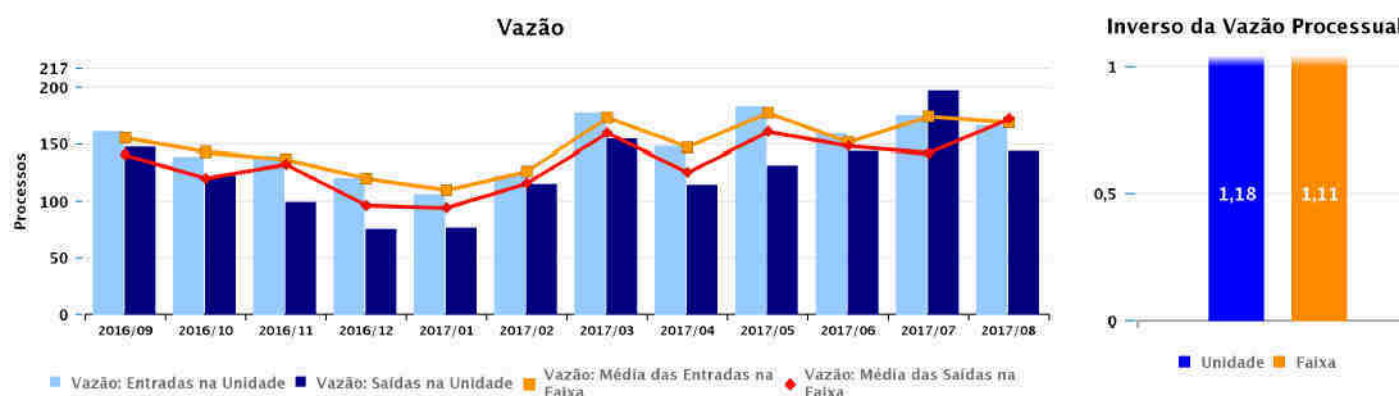
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.796}{1.389 + 127}$	→	1,18
--	---	-----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,18}{2,23}$	→	0,53
---	---	---------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08
Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre
Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 280 o de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades nos últimos doze meses. Esse desempenho ficou aquém da média da faixa, onde o percentual de arquivamentos em relação aos casos novos atingiu 90,20%.

Por sua vez, o índice de vazão processual da Unidade foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,51), sendo o 34º colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.



3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

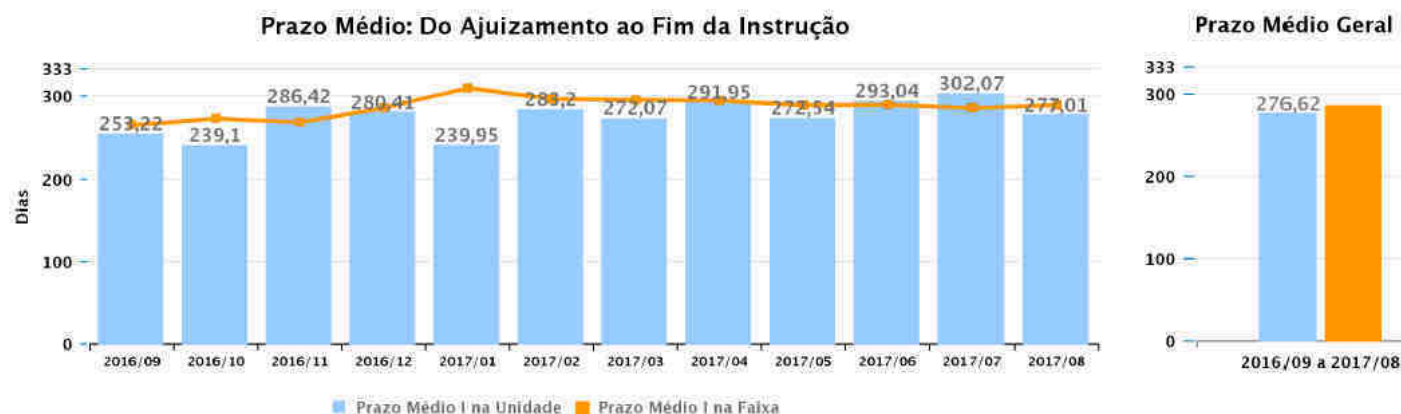
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{276,62}{399,81}$	→	0,69
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 11,86% no período analisado, passando de 247,30 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 276,62 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Diante dessa elevação, o lapso de tempo na Unidade alcançou o tempo médio de tramitação da sua faixa de movimentação processual (275,97 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 25º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{155,46}{180,25}$	→	0,86
---	---	-------------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/08

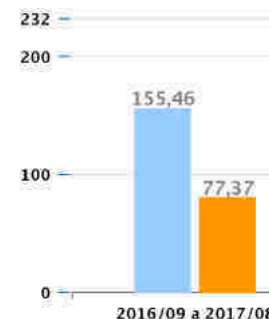
Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 – 2.000 processos por ano

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral

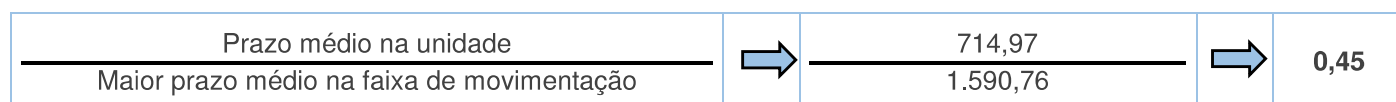


O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 47,03 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 155,46 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 – lapso 78,09 dias mais moroso, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 3º pior colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

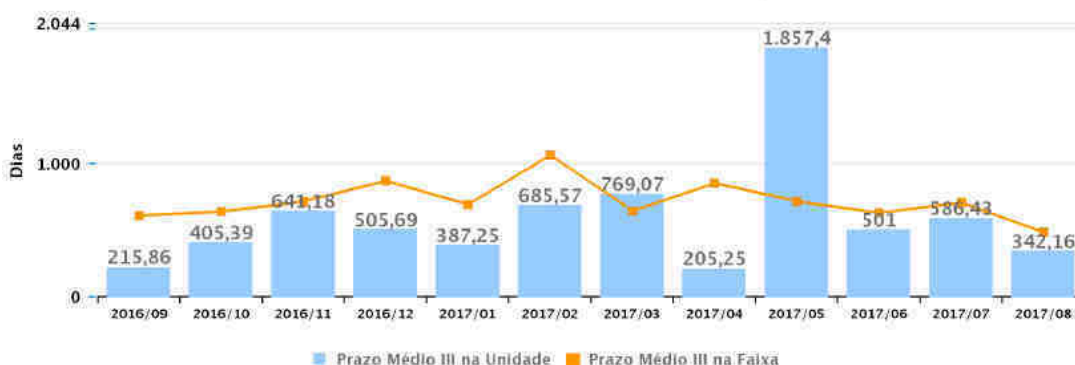


Mês de Referência: 2017/08

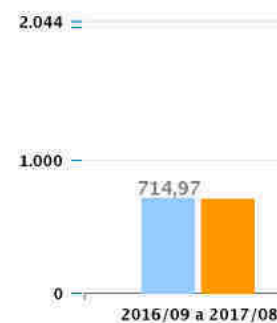
Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 – 2.000 processos por ano

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 371,72 dias, no interregno de 2015/09 a 2016/08, para 714,97 dias, no período de 2016/09 a 2017/08 (elevação de 92,34%). Dessa forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,60 dias.

O índice desse indicador foi o 30º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 33,37 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

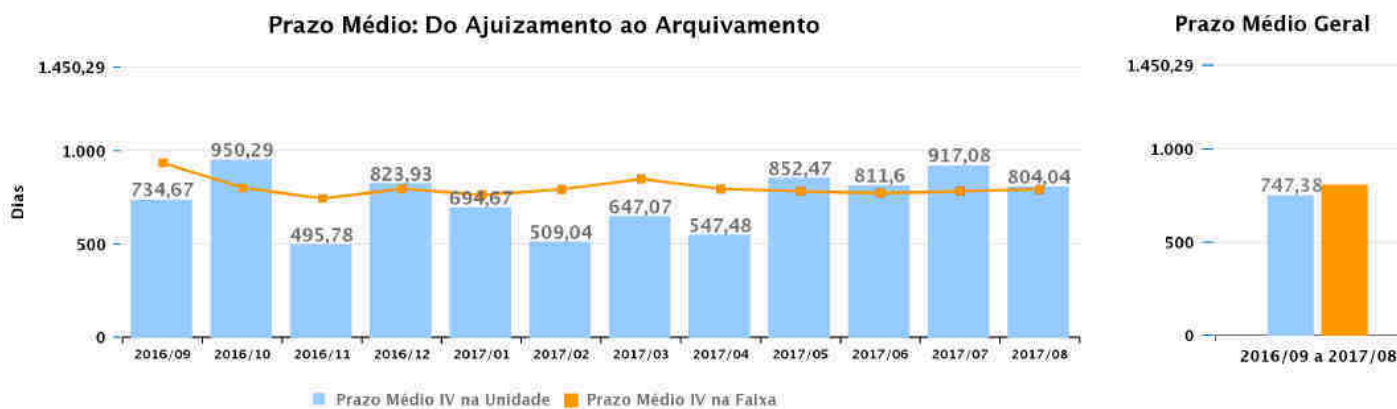
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{747,38}{1.180,45}$	⇒	0,63
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/08

Unidade Judiciária: 11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual: 1.501 - 2.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo nos últimos 12 meses manteve-se no mesmo patamar dos 12 meses anteriores (elevação de 744,04 para 747,38 dias). A Unidade apresenta, dessa forma, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 775,90 dias.

O índice da Unidade foi o 25º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 28,52 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,55 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,76 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,64
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 42º colocado entre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. O único indicador em que a Unidade obteve bom desempenho foi no congestionamento da fase de liquidação (3º melhor na sua faixa de movimentação processual). Por sua vez, os desempenhos insatisfatórios foram verificados no prazo médio para prolação da sentença e no congestionamento na fase de conhecimento. Os demais indicadores não se distanciaram muito da média verificada entre as Unidades com tramitação similar.

É importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, aumente o número de sentenças prolatadas. O incremento no número de conciliações também pode auxiliar na redução do congestionamento na fase de conhecimento, sendo recomendado o incremento no número de pautas para tal fim.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Kirsch Trojahn	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Alan Santana Silva	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Camila da Gama Ettrich	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Cristian Dias Birk	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	01.09.2016	31.08.2017	365	2	363	0,99
Eduardo Guterres Felin	23.09.2016	31.08.2017	343	12	331	0,91
Enildo Garra Ritta	01.09.2016	31.08.2017	365	1	364	1,00
Flávia Segat	09.01.2017	31.08.2017	233	2	231	0,63
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	01.09.2016	31.08.2017	365	4	361	0,99



Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
Kezia Borba Borges	01.09.2016	31.08.2017	365	6	359	0,98
Maria Ilda dos Santos Cezar	01.09.2016	31.08.2017	365	2	363	0,99
Maurício Corte	01.09.2016	31.08.2017	365	0	365	1,00
TOTAL						12,50

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63.2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.767,83 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,50}{14}$	→	89%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,64 \times 89\%$	→	0,57
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 34ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (42º colocado) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (91%).



4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1.2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.749	1.140	65,18%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2.2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.257	1.214	96,58%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013.2014”.

META 3.2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
550	1.191	46,18%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5.2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
611	517	84,62%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6.2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7.2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	36	54
2º	União	102	54
3º	Estado do Rio Grande do Sul	29	25
4º	Caixa Econômica Federal	14	18
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	8
6º	Oi S.A.	21	20
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	31	38
8º	Claro S.A.	23	38
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	20	42
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	30

META 7.2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
294	327	288	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1.2017 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.139	1.126	98,86%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2.2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.08.2017	%	Resultado parcial
1.271	1.052	82,77%	Meta ainda não cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013.2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3.2017 CNJ

Conciliações até 31.08.2017	Solucionados até 31.08.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
456	1.001	45,55%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5.2017 CNJ

Casos novos de execução até 31.08.2017	Execuções baixadas* até 31.08.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
355	315	88,73%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6.2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7.2017 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	54	39
2º Estado do Rio Grande do Sul	25	22
3º Caixa Econômica Federal	18	13
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	30	34
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	10
7º Claro S.A.	38	50
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	20	19
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	42	49
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	30	28

META 7.2017 CNJ

Total em 31.12.2016	Total em 31.08.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
265	264	259	Indicativo de não cumprimento da meta



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5(I) 2(U) 3(P)	5(I) 2(U) 3(P)	5(I) 2(U) 3(P)	5(I) 2(U) 3(P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 19.09.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6(I) 2(U) 4(P)	6(I) 2(U) 4(P)	6(I) 2(U) 4(P)	6(I) 2(U) 4(P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 19.09.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23.11.2017	13.12.2017	23.11.2017	13.12.2017
Una Sumaríssimo	08.11.2017	30.01.2018	09.11.2017	23.01.2018
Instrução	19.11.2018	12.03.2019	20.08.2018	03.09.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 19.09.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2015.09 a 2016.08		2016.09 a 2017.08		Variação
	Média Sumaríssimo	76,29	91,58	20,04%	
	Média Ordinário	80,49	74,96	-6,87%	
	Média Geral	80,08	78,03	-2,56%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação no seu prazo médio, de 76,29 dias, no período de 2015.09 a 2016.08, para 91,58 dias, nos doze meses subsequentes



(aumento de 20,04%). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 80,49 dias para 74,96 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015.09 a 2016.08	2016.09 a 2017.08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	35,01	27,30	-22,02%
	Média Ordinário	206,28	260,01	26,05%
	Média Geral	188,34	219,35	16,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 35,01 dias, no período de 2015.09 a 2016.08, para 27,30 dias, nos doze meses posteriores (queda de 22,02%). Entretanto, o rito ordinário registrou aumento da média de 206,28 dias para 260,51 dias nesses mesmos períodos (elevação de 26,05%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016.09 a 2017.08					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adriana Kunrath	7	4	1	0	12
Bruno Feijó Siegmann	40	24	10	0	74
Camila Tesser Wilhelms	13	18	6	0	37
Caroline Bitencourt Colombo	15	13	5	0	33
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	27	28
Luciana Kruse	7	4	1	0	12
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	4	0	14	18
Maurício Joel Zanotelli	14	15	4	0	33
Rafaela Duarte Costa	685	434	179	2	1.300
Roberto Antônio Carvalho Zonta	611	383	127	1	1.122
TOTAL	1.392	900	333	44	2.669

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015.09 a 2016.08			2016.09 a 2017.08		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	194	251	19	147	120	37
Exceções de Incompetência	14	12	2	8	8	3
Antecipações de Tutela	209	140	69	205	153	44
Impugnações à Sentença de Liquidação	150	119	48	148	100	75
Embargos à Execução	249	180	82	160	127	84
Embargos à Arrematação	1	0	0	2	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	1	0	0	1
Exceções de Pré-executividade	9	3	8	9	3	11
TOTAL	826	705	229	679	512	255

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 679 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 17,80% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 27,38% na comparação entre os dois períodos, passando de 705 para 512. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 229 para 255 processos em agosto de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (32,94%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015.09 a 2016.08		2016.09 a 2017.08		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	563	42,85	641	40,75
	Julgado procedente	41	3,12	29	1,84
	Julgado procedente em parte	420	31,96	499	31,72
	Julgado improcedente	77	5,86	129	8,20
	Extinto	2	0,15	4	0,25
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.103	83,94	1.302	82,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem exame de mérito	Extinto	28	2,13	18	1,14
	Arquivamento (art. 844, CLT)	111	8,45	140	8,90
	Desistência	37	2,82	33	2,10
	Outras decisões	35	2,66	80	5,09
	SUBTOTAL	211	16,06	271	17,23
TOTAL	1.314	100,00	1.573	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Verificou-se uma elevação de 259 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa um incremento de 19,71% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 109,50 para 131,08 processos). Apesar disso, a produção nessa Unidade foi 7,67% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.703,66 processos solucionados nos últimos 12 meses).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra uma elevação no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido uma redução em termos percentuais). Entre setembro de 2015 e agosto de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 563, representando 42,85% dos processos solucionados no período; já entre setembro de 2016 e agosto de 2017, o número total de conciliações passou para 641, o que corresponde a 40,75% dos processos solucionados. Sinala-se que o número de acordos realizados pelos juízes nos últimos 12 meses foi inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 663,62 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016.09 a 2017.08					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	1	0	1	0	1
Bruno Feijó Siegmann	9	9	0	18	7	25
Camila Tesser Wilhelms	14	9	0	23	3	26
Caroline Bitencourt Colombo	6	10	0	16	2	18
César Zucatti Pritsch	0	1	0	1	0	1
Clocezar Lemes Silva	0	2	0	2	0	2
Edenir Barbosa Domingos	0	1	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	2	0	0	2	0	2
Giovani Martins de Oliveira	0	3	0	3	0	3
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	0	2	0	2	0	2
Igo Zany Nunes Corrêa	0	1	0	1	0	1
Luciana Kruse	0	0	0	0	1	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	2	0	0	2	0	2
Mariana Piccoli Lerina	0	2	0	2	0	2



Mariana Vieira da Costa	0	3	0	3	0	3
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	0	2	0	2	0	2
Maurício Joel Zanotelli	7	2	0	9	6	15
Nikolai Nowosh	0	3	0	3	0	3
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	1	0	1	0	1
Rafaela Duarte Costa	292	347	4	643	127	770
Roberto Antônio Carvalho Zonta	309	257	0	566	124	690
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	1	1	2
TOTAL	641	657	4	1.302	271	1.573

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 20.09.2017 registram **02** processos com a Juíza Substituta **Caroline Bitencourt Colombo** pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 19.07.2017.

O Juiz **Giovani Martins de Oliveira** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão desde 09.03.2017.

A Juíza Substituta **Luciana Kruse** possui **03** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 17.08.2017.

O Juiz Substituto **Mauricio Joel Zanotelli** possui **07** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 12.07.2017.

A Juíza Substituta lotada **Rafaela Duarte Costa** possui **257** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 15.11.2016.

O Juiz Titular **Roberto Antônio Carvalho Zonta**, considerando a convocação para atuar no Tribunal de 10.07.2017 a 24.07.2017, e de 25.07.2017 a 27.09.2017, possui **127** processos pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 16.08.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **397** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 21.09.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 20.09.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 20.08.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão de trabalho na Unidade é realizada de forma mista e, principalmente na execução, a separação é por tarefas nos processos físicos e nos eletrônicos.



6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e os ofícios dos processos físicos são expedidos no prazo médio de 24 horas contados da data do despacho. Por ocasião da correição não havia pendências.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações, Precatórios e RPV's dos processos físicos são expedidos no prazo máximo de 48 horas contados da determinação judicial. No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 18.09.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 24 horas, contados do despacho, sendo que no dia da correição estavam sendo expedidos os alvarás determinados em 19.09.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe, em média, 60 a 70 petições por dia (Pje e Físicos), que são apreciadas no prazo de 48 horas nos processos eletrônicos e 72 horas nos processos físicos. No dia da inspeção, estavam sendo observados os prazos informados.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada após 10 dias do vencimento. Por ocasião da correição estavam sendo certificados os prazos vencidos até 11.09.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos físicos ao TRT é realizada uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados, no entanto, o convênio SIMBA é utilizado com menos frequência.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O lançamento de arquivamento no sistema é realizado por ocasião da remessa ao arquivo, sendo feito várias vezes ao mês.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.



BNDT			
	2015/09 a 2016/08	2016/09 a 2017/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	129	212	64,34%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	89	93	4,49%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.746	1.729	-0,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.09.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **13 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0000048-36.2013.5.04.0011
Situação processual: em 18.12.2015, foi registrada a inclusão dos dados da devedora Marisa Lojas S.A. no BNDT com a informação “com garantia da execução”. Em 09.05.2016, foi proferido sentença extinguindo a execução, determinando a exclusão dos dados dos executados do BNDT e o arquivamento dos autos. Em 04.07.2016, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.	
2	Processos nº 0000300-39.2013.5.04.0011, 0000373-11.2013.5.04.0011, 0000619-07.2013.5.04.0011, 0000800-72.1994.5.04.0011, 0016500-10.2002.5.04.0011 (três reclamadas), 0031600-15.1996.5.04.0011, 0035600-72.2007.5.04.0011 (três reclamadas), 0045800-70.2009.5.04.0011 (sete reclamadas), 0083800-42.2009.5.04.0011, 0095300-47.2005.5.04.0011 (duas reclamadas), 0109300-13.2009.5.04.0011 (três reclamadas) e 0144700-88.2009.5.04.0011
Situações similares à reclamatória nº 0000048-36.2013.5.04.0011	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 12.09.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0021617-25.2015.5.04.0011
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, em 20.11.2015, de embargos de declaração pelo reclamante. Na mesma data, foi proferido despacho dizendo que a pretensão levantada seria apreciada em sentença. No entanto, não foi registrada qualquer solução para o incidente apresentado, motivo pelo qual este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0021383-09.2016.5.04.0011
Situação processual: Trata-se de ação revisional que com pedido de antecipação de tutela formulado pela reclamada. Em 21.03.2017, foi proferido despacho acolhendo em parte o pedido de antecipação de tutela. No entanto, não foram lançados os movimentos processuais que registram a decisão proferida.	



3 Processo nº 0020518-54.2014.5.04.0011

Situação processual: intimado para se manifestar sobre os cálculos de liquidação de sentença, em 23.06.2015 o reclamado apresentou impugnação. No entanto, a petição foi tipificada pelo reclamado como **impugnação à sentença de liquidação**. Isso gerou uma pendência indevida junto ao sistema e-Gestão.

4 Processo nº 0020719-46.2014.5.04.0011

Situação processual: consta do sistema PJe a apresentação, em 22.01.2016, de **embargos à execução** pela reclamada. Em 10.02.2016, o reclamante apresentou contestação aos embargos apresentados. Porém, em 23.02.2016, as partes apresentaram acordo, o qual foi homologado. Dessa forma, restaram prejudicados os embargos à execução, mas o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 12.09.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

A listagem extraída do sistema inFOR, em 08.09.2017, totalizou **120 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Excetuados os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, verificou-se lapsos **no impulso processual /ou na atualização dos registros de andamento**. Citam-se, como exemplos, os processos nºs 0001049-27.2011.5.04.0011, 0000436-70.2012.5.04.0011, 0000411-23.2013.5.04.0011, 0001030-84.2012.5.04.0011 e 0134600-45.2007.5.04.0011.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, no dia 25.08.2017 e na data da correição, em 21.09.2017. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	- -	- -	- -
Processos com petições avulsas	6	0020818-11.2017	24.08
	5	0020796-50.2017	19.09
Processos com habilitações nos autos não lidas	5	0020192-26.2016	24.08
	7	0021001-79.2017	19.09
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0021234-76.2017	23.08
	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	43	0020779-14.2017	24.08
	45	0020107-06.2017	19.09
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	6	0020237-30.2016	22.08
	7	0021908-88.2016	19.09
Processos com audiências não designadas	55	0020267-31.2017	07.03
	24	0020267-31.2017	07.03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	159	-	-
		14	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	158	-	-
		177	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	21	0020685-03.2016	09.08
		28	0021547-71.2016	30.08
Apreciar dependência	1-Conhecimento	3	0021214-85.2017	20.08
		2	Todos	19.09
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	106	-	-
		118	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
		21	0020296-81.2017	19.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020547-02.2017	25.08
		10	0021647-60.2015	18.09
Publicar DJE	1-Conhecimento	4	Todos	25.08
		1	0020884-25.2016	21.09
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	1	0020283-87.2014	25.08
		-	-	-
Triagem inicial	1-Conhecimento	58	0021092-72.2017	30.07
		13	0021345-60.2017	13.09
Triagem inicial – Appreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0021244-23.2017	25.08
		1	0021244-23.2017	25.08
Triagem inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	4	0021141-16.2017	07.08
		1	0021363-81.2017	20.09
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	11	0021103-04.2017	31.07
		2	Todos	18.09
Triagem inicial – Trabalho infantil ou idoso	1-Conhecimento	2	0021095-27.2017	31.07
		-	-	-
Triagem inicial – Valor incompatível	1-Conhecimento	1	0021227-84.2017	22.08
		-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	27	-	-
		47	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	1	0097700-97.2016	22.08
		2	0097700-97.2016	15.09
Cumprimento de providências	2-Liquidação	26	-	-
		22	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
		1	0021133-10.2015	20.09
Publicar DJE	2-Liquidação	2	Todos	25.08
		1	0020385-75.2015	21.09
Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos	3-Execução	14	-	-
		14	-	-
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	1	-	-
		4	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	128	-	-
		131	-	-
Análise de Execução	3-Execução	35	0020732-74.2016	15.08
		53	0020024-87.2017	16.08
Cumprimento de providências	3-Execução	79	-	-
		81	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	1	0020794-51.2015	25.08
		8	0020056-20.2016	19.09



Preparar comunicação	3-Execução	1	0020135-14.2017	25.08
		1	0020037-23.2016	21.09
Publicar DJE	3-Execução	4	0021145-53.2017	25.08
		-	Todos	21.09
Publicar DJE-Exec	3-Execução	1	0021086-59.2017	25.08
		1	0000353-20.2013	21.09

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 25.08.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 3.007 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 81 processos na fase de liquidação e 521 na fase de execução, além de 3.796 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que a Unidade mantém, via de regra, os agrupadores atualizados, à exceção do denominado “Processos com audiências não designadas”, que possuía, da data da correição, processos que já deveriam ter sido excluídos, caso do 0020282-97.2017.5.04.0011, com sentença proferida em 10.03.2017. Esclareça-se a importância de manter os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais tenha havido movimentação posterior, para um melhor controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e a compreensão da movimentação dos processos.

O quadro acima bem demonstra o bom andamento dos processos, mantendo, a Unidade, em regra, a execução dos atos processuais no prazo de cinco dias estabelecido no art. 228 do CPC ou próximo a este prazo.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021859-81.2015.5.04.0011 (encerramento da instrução em 24.10.2016, conclusão em 28.10.2016), 0021372-14.2015.5.04.0011 (encerramento da instrução em 17.10.2016, conclusão em 20.10.2016), 0021652-82.2015.5.04.0011 (encerramento da instrução em 07.03.2017, conclusão em 10.03.2017) e 0020308-66.2015.5.04.0011 (encerramento da instrução em 29.02.2016, conclusão em 16.03.2016) o prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão não é regularmente observado. Observe-se que há situações, caso do último processo referido, que o atraso na conclusão gera distorções nos dados relativos às pendências do magistrado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001074-06.2012.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto constar do <i>Infor</i> a conclusão ao juízo em 05.06.2017 para apreciação da impugnação do autor, andamento excluído e que não consta dos autos físicos.	
Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado da decisão em 17.08.2015 (fl. 1075); o reclamante e a primeira reclamada, Vigel Serviços de Administração Ltda., formulam petição conjunta de acordo, que é homologado em 09.11.2015; no período objeto de correição, remanesce a execução unicamente contra a segunda reclamada Persona Assessoria Empresarial Ltda., tendo em vista que a terceira ré, Petrobrás, foi excluída da lide em decisão de Recurso de Revista, conforme certidão de julgamento da fl. 1056; em 08.03.2016, é determinada a elaboração dos cálculos de liquidação por perita nomeada (fl. 1140); em 20.04.2016, apresentação do laudo de liquidação as fls. 1142/1176; em 28.04.2016, são expedidas as notificações às partes (fls. 1178/1179); em 12.05.2016 protocolada a impugnação do reclamante (fls. 1182/1188); em 03.06.2016 é protocolada manifestação do reclamante à fl. 1190; em 08.06.2016, o juízo determina seja dada ciência dos cálculos às demais reclamadas (fl. 1191); notificação expedida em 09.06.2016 (fl. 1192); manifestação da terceira reclamada protocolada em 26.07.2016 (fls. 1196/1198); em 01.08.2016, o juízo determina o retorno dos autos à perita contadora para que se manifeste acerca das impugnações apresentadas pelo autor (fl. 1200); resposta da perita protocolada em 25.08.2016 (fls.1203/1205); em 06.09.2016, são homologados os cálculos e determinada a intimação da executada para pagamento (fl. 1206);	



notificação expedida em 09.09.2016 (fl. 1208); em 27.09.2016, a reclamada requer a liberação dos depósitos recursais ao autor (fl. 1209); em 30.09.2016, tendo transcorrido o prazo sem pagamento, o juízo determina a constrição de valores via convênio (fl. 1213); pesquisa no Bacenjud em 06.10.2016, com êxito parcial (fls. 1214); em 10.11.2016, certificado o decurso do prazo sem oposição de embargos, o juízo determina a liberação dos valores ao reclamante e a renovação do bloqueio (fl. 1220); expedidos os alvarás dos depósitos recursais em 18.11.2016 e dos valores bloqueados nas contas correntes (fls. 1222 e 1223); em 28.11.2016, o reclamante apresenta impugnação à sentença de liquidação (fls. 1228/1235), que não é recebida nos termos da decisão da fl. 1236 (em 01.12.2016); novo bloqueio em 05.12.2016 com êxito parcial (fls. 1239/1240); em 30.01.2017, o juízo determina a liberação dos valores constritos ao reclamante, ordenando novo bloqueio (fl. 1252); alvará expedido em 01.02.2017 (fl. 1253); bloqueio em 08.02.2017 com sucesso parcial (fl. 1255); em 02.03.2017, o juízo determina a liberação dos valores constritos ao reclamante, ordenando novo bloqueio (fl. 1262); alvará expedido em 03.03.2017 (fl. 1263); bloqueio em 16.03.2017 com sucesso parcial (fl. 1264); o juízo determina a liberação dos valores constritos ao reclamante, ordenando novo bloqueio (fl. 1276); alvarás expedidos ao reclamante e à perita contadora em 19.04.2017 (fls. 1279 e 1280/1281); expedido alvará para pagamento das custas e recolhimentos previdenciários (fl. 1283); em 10.05.2017, o reclamante protocola impugnação à sentença de liquidação (fls. 1290/1297), sendo recebida em 15.05.2017 (fl. 1298), e determinada a intimação da parte adversa para resposta em complementação do pagamento do recolhimento previdenciário ainda pendente; notificação expedida em 16.05.2017 (fl. 1299); em 29.05.2017 é protocolada a manifestação da demandada (fls. 1301/1305).

2

0014300-88.2006.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 17.02.2016 analisando manifestação protocolada em 18.11.2015, o juízo autoriza o perito contador a buscar a documentação necessária à confecção dos cálculos diretamente na reclamada (fl. 1607); nova petição do perito protocolada em 13.05.2016 (fl. 1609); em 02.06.2016, é destituído o perito, sendo nomeado novo contador com prazo de 60 dias para apresentação do laudo (fl. 1610); em 23.08.2016, é enviada correspondência eletrônica ao perito para apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 1616); em 21.10.2016, o juízo determina que o perito devolva os autos com o laudo sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão (fl. 1617); correspondência eletrônica enviada em 21.10.2016 (fl. 1618); em 15.12.2016 é determinada a busca e apreensão dos autos (fl. 1619), sendo expedido o mandado em 19.12.2016 (fl. 1620); em 03.03.2017, o perito requer prorrogação do prazo (fl. 1621); em 08.03.2017 é deferido o prazo complementar independentemente de notificação (fl. 1622); em 17.05.2017, o juízo determina que o contador devolva os autos no prazo de cinco dias (fl. 1624); laudo protocolado em 06.07.2017 (fls.1626/1698); notificação expedida ao autor em 10.07.2017 (fl.1699); notificação expedida ao primeiro reclamado em 27.07.2017 e ao segundo, em 17.08.2017 (fls. 1703 e 1705).

3

0009400-48.1995.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 15.03.2016, a Seção Especializada em Execução julga os apelos das partes (fls. 1378/1381); recurso de revista interposto em 04.04.2016 (fls. 1384/1387), sendo-lhe negado provimento em decisão de 03.06.2016 (fls. 1389/1390); agravo de instrumento interposto em 26.07.2016 (fls. 1393/1397); contraminuta do reclamante em 10.08.2016 (fls. 1404/1407); agravo de instrumento não conhecido, com certidão de trânsito em julgado em 26.10.2016 (fl. 1416); em 11.11.2016, é determinada a remessa dos autos ao contador para adequação dos cálculos (fl. 1418); novo cálculo protocolado em 28.11.2016 (fls. 1421/1425); notificação expedida em 05.12.2016 (fl. 1426); manifestação do reclamante em 23.01.2017 (fl.1428/1433); em 20.02.2017, são homologados os cálculos de liquidação, e determinada a intimação da executada para pagamento (fl. 1435); em 23.03.2017, o autor noticia estar em tratativas de acordo com a reclamada, requerendo a suspensão da execução pelo prazo de 20 dias (fl. 1448), o que é deferido pelo juízo em 27.03.2017 (fl.1441); petição conjunta de acordo protocolada em 11.04.2017 (fls. 1442/1444), sendo homologado em 19.04.2017 (fl. 1446); notificações expedidas na mesma data (fls. 1447/1448); o reclamante comprova os valores recebidos (fl. 1450); a reclamada comprova a inclusão das verbas em folha de pagamento (fls. 1466/1467); em 27.07.2017, o juízo, analisando os documentos apresentados, entende não ter sido comprovado o pagamento conforme determinado à fl. 1446 (fl. 1470); em 04.08.2017, o reclamante manifesta-se acerca da inclusão em folha de pagamento (fls.1472/1474); em 09.08.2017 é expedida notificação à reclamada para ciência da petição.

4

0000044-96.2013.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: ausência do termo de conclusão (em 03.05.2016 no *Infor*) e de publicação da decisão (em 28.06.2016 no *Infor*) das fls. 786/791.

Movimentação processual: juntados aos autos os cálculos de liquidação em 28.12.2015 (fls. 707/711), a União apresenta impugnação em 27.01.2016 (fls. 715/717); cálculos homologados em 01.02.2016 (fl. 718); mandado de



citação expedido em 15.02.2016 (fl. 720); a reclamada comprova o depósito dos valores em 25.02.2016 (fls. 728/729) e apresenta embargos à execução (fls. 733/735); recebidos os embargos à execução em 09.03.2016 (fl. 745); notificação expedida à parte autora em 10.03.2016 (fl. 746); impugnação protocolada em 18.03.2016 (fls. 748/758); em 22.03.2016 o juízo recebe a impugnação, deferindo a liberação do valor incontroverso (fl.760); alvarás expedidos em 28.03.2016 (fls. 761/762); reclamada protocola resposta à impugnação do autor em 18.04.2016 (fls. 771/772); decisão de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação em 28.06.2016 (Infor) (fls. 786/791); notificações expedidas em 28.06.2016 (fls. 792/793); a reclamada oferece agravo de petição em 12.07.2016 (fls. 795/812), recebido em 18.07.2016 (fl. 813); notificação expedida em 20.07.2016 (fl. 814); contraminuta da reclamante em 03.08.2016 (fls. 818/826), remetidos os autos ao TRT em 08.08.2016 (fl. 827); julgamento pela SEEX em 18.10.2016 (fls. 832/851); a reclamada interpõe recurso de revista em 03.11.2016 (fls. 854/864), ao qual é dado seguimento em decisão de 26.05.2017 (fls. 875/878); remetidos os autos à vara de origem em **08.08.2017**; em autos suplementares, em petição de 21.09.2016, a reclamada requer a substituição do depósito judicial que garante o juízo pelo seguro garantia judicial (fls. 883/884); em 22.09.2016, o juízo entende prejudicado o pedido ante a ausência dos autos físicos (fl. 901); ciência à parte em 26.09.2016 (fl. 902); em 11.08.2017, a reclamada reitera o pedido de substituição (fl. 904), o que é deferido em 16.08.2017 (fl. 905), determinando que a parte aponte o valor incontroverso para liberação imediata ao reclamante para posterior expedição de alvarás (fl. 905).

5

0001308-51.2013.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: ausência de termo de conclusão (data de 09.01.2017, no *Infor*) e de publicação da sentença das fls. 615/617.

Movimentação processual: recurso de revista da reclamada ao qual é dado seguimento em 14.12.2015 (fls. 438/440); autos recebidos na Vara de origem em 29.02.2016 (fl. 442-v); em 25.02.2016, a reclamada junta declaração acerca de valores já recebidos pelo autor em ação coletiva (fl. 448-v); decisão do recurso de revista, com certidão de trânsito em julgado no dia 22.08.2016 (fl. 460-v); em 23.09.2016, é facultado à reclamada a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 462); notificação expedida em 26.09.2016 (fl. 463); a reclamada apresenta cálculos de liquidação em 13.10.2016 (fls. 467/553); conta homologada em 20.10.2016, sendo determinada a intimação da reclamada para pagamento (fl. 555); em 04.11.2016, a reclamada afirma não ter interesse na interposição de embargos à execução, requerendo a liberação dos valores ao reclamante (fl. 559); em 10.11.2016, o juízo determina a expedição de alvarás (fl. 560); alvarás expedidos em 11.11.2016 (fls. 562/563); em 22.11.2016, o reclamante apresenta impugnação à sentença de liquidação (fls. 568/571), recebida em 02.12.2016 (fl. 572); notificação à parte adversa expedida em 05.12.2016 (fl. 573); resposta da reclamada protocolada em 16.12.2016 (fls. 578/581); conclusos os autos ao juízo em 09.01.2017; manifestação da reclamada em 07.06.2017 (fls. 583/593); decisão publicada em 02.08.2017 (fls. 615/617); notificações expedidas em 02.08.2017 (fls. 618/619); a reclamada interpõe agravo de petição em 15.08.2017 (fls. 621/622), recebido em 17.08.2017 (fl. 642); notificação expedida em 21.08.2017 (fl. 643).

6

0001150-30.2012.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: os apelos das partes são apreciados pela 4ª Turma do Regional em 16.09.2015 e embargos de declaração em 18.11.2015 (fls. 1061/1063); recurso de revista interposto em 03.12.2015, sendo-lhe negado seguimento em decisão de 27.01.2016 (fls. 1076/1078); agravo de instrumento apresentado em 26.02.2016 (fls.1081/1084); contrarrazões protocoladas em 21.03.2016 (fls. 1092/1098); autos físicos recebidos na Vara em 06.05.2016, oportunidade em que determinado que fosse aguardado o julgamento do recurso de revista interposto (fl. 1103); o reclamante apresenta cálculos de liquidação em 12.05.2017 (fls. 1118/1207); notificada a reclamada em 23.05.2017 (fl. 1212); impugnação protocolada em 08.06.2017 (fls. 1214/1233); notificação expedida ao autor em 13.06.2017 (fl. 1264); impugnação do reclamante em 26.06.2017 (fls. 1266/1272); em 29.06.2017, o juízo determina a retificação dos cálculos pela reclamada (fl. 1273), sendo a notificação expedida em 03.07.2017 (fl. 1274); manifestação da reclamada às fls. 1276/1295 e de fls. 1297/1319; em 21.07.2017, é determinada a intimação da União para manifestação acerca dos cálculos da reclamada (fl. 1320); em 09.08.2017, o juízo homologa os cálculos de liquidação (fl. 1322), sendo a reclamada intimada para o pagamento da dívida em 14.08.2017 (fl. 1324).

7

0083700-63.2004.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 21.01.2016 é juntado aos autos ofício da Justiça Federal informando os reclamantes que ainda foram contemplados e a inexistência de saldo para os demais (fls. 127/128); em 01.07.2016, o juízo determina a notificação da exequente para que indique os meios de prosseguimento da execução (fl. 129); em 17.08.2016, é lavrada certidão quanto a extinção do feito em que a executada pretendia ver declarada a sua



autofalência, além do andamento quanto à execução dos bens dos sócios em processo que tramita na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (fl. 131); em 17.08.2016, o juízo determina o redirecionamento da execução aos sócios da empresa indicados, devendo ser expedidos mandado para penhora dos remanescente do processo que tramita na 17ª Vara do Trabalho, e bem como os mandados de citação (fl. 141); citações expedidas em 30.08.2016 (fls. 143/150 e mandado de penhora à fl. 151; em 05.09.2016, é apresentada exceção de pré executividade (fls. 153/158); em 13.09.2016 o juízo, analisando a exceção oferecida, a recebe como mera petição, e defere a exclusão dos sócios lá nominados, e o prosseguimento da execução contra os demais sócios, com a utilização dos convênios (fl. 173); em 15.09.2016, determina a citação dos sócios por edital (fl. 175); mandado de penhora sobre remanescentes cumprido em 14.09.2016 (fl. 180); em 27.09.2016 é determinada a expedição de mandado de penhora dos imóveis (fl. 196); mandados expedidos em 05.10.2016 (fls. 200/201), sendo o primeiro cumprido em diligência de 11.10.2016 (fl. 203); em petição enviada em 09.11.2016, a executada requer a suspensão da execução nos presentes, tendo em vista o ajuizamento de ação falimentar (fl. 205); em 11.11.2016, o juízo determina sejam mantidos os atos executórios já realizados, e seja dada ciência ao reclamante (fl. 209); cumprimento do segundo mandado de penhora expedido, em 08.11.2016, com auto de penhora juntado as fls. 211/212; em 12.06.2017, o juízo considera citado o sócio executado pela penhora efetivada nos autos, determinando o registro das penhoras e nova tentativa de bloqueios de valores nas contas dos executados (fl. 218); expedido mandado de intimação de penhora a cônjuge do sócio (fl. 219), sendo a diligência realizada em 26.06.2017 (fl. 220); pesquisa no bacenjud em 27.06.2017 (fl. 221), sem sucesso (fl. 222); mandado de intimação de penhora expedido em 22.06.2017 e cumprido em 28.06.2017 (fls. 223/224); embargos à execução opostos pelo sócio Thierry em 03.07.2017 (fls. 229/231), e recebidos em 04.07.2017 (fl. 248); na mesma data, é expedida notificação para que a exequente responda aos embargos (fl. 249).

8

0083800-42.2009.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: trata-se de processo de rito sumaríssimo, no qual foi realizado acordo em audiência de 31.08.2009 (fl. 26), sendo descumprido ante o não pagamento da última parcela (fl. 29); foram penhoradas mercadorias, sem interessados nas vendas em leilões judiciais; foram expedidos diversos mandados de penhora sobre remanescentes a ser cumpridos na 20ª e 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, assim como na 2ª Vara Cível do Foro Regional do 4º Distrito de Porto Alegre; expedido mandado de substituição de penhora, o executado indica créditos que possui, informando o número do processo que tramita perante a 11ª VT; o valor é colocado à disposição do juízo tão somente em 19.07.2017 (fl. 179), sendo dada ciência ao executado em 08.08.2017 (fl. 182); em 17.08.2017 o juízo determina a expedição de alvarás aos beneficiários, dispensando o executado do pagamento das custas (fl.183); alvarás expedidos em 18.08.2017 (fls. 185/186).

9

0000690-14.2010.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: ausência de assinatura no carimbo da fl. 1118-v.

Movimentação processual: em 23.06.2016 o reclamante apresenta cálculos de liquidação (fls. 1062/1070); em 30.06.2016, a reclamada é intimada para manifestação (fl. 1071); impugnação da reclamada protocolada em 18.07.2016 (fls. 1074/1084); conta homologada em 25.07.2016 (fl. 1085); notificação expedida em 27.07.2016 (fl. 1087); em 15.08.2016, é certificado o decurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora (fl. 1087-v); consulta ao Bacen em 16.08.2016 (fl. 1089), com parcial sucesso em 25.08.2016 (fl. 1092); notificação expedida ao reclamado em 25.08.2016 (fl. 1094); em 15.09.2016 é determinado seja aguardado o trânsito em julgado do AIAR (fl. 1099); em 22.11.2016, o exequente requer a penhora da eventual premiação do clube (fls. 1100/1101); em 24.11.2016 o juízo defere o bloqueio como requerido pelo autor, determinando a expedição de ofício (fl. 1106); ofício expedido em 30.11.2016 (fl. 1107); em 09.12.2016, o executado manifesta-se, requerendo a liberação dos valores (fl. 1109); em 12.12.2016, o juízo indefere, pois não há prova de que o bloqueio tenha sido realizado, além de não ser oferecido outro bem em garantia (fl. 1110); em 14.12.2016, as partes formulam petição conjunta de acordo (fls. 1112/1113); em 16.12.2016, o juízo homologa o acordo, determinando a expedição dos alvarás dos depósitos recursais (fl. 1114); alvarás expedidos em 19.12.2016 (fl. 1115); em 03.04.2017, expedidas as notificações para que as partes retirem seus documentos (fls. 1130/1131); em 25.05.2017, a Secretaria certifica a não retirada dos documentos e a destruição daqueles que são cópias reprográficas (fl. 1131).

10

0000237-14.2013.5.04.0011

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 07.06.2016, a Seção Especializada em Execução julga agravo de petição da executada (fls. 710/730); a executada, Prosegur Brasil S.A., interpõe recurso de revista em 22.06.2016 (fls. 733/738), ao qual é dado seguimento em 30.09.2016 (fl. 742); certidão de trânsito em julgado da decisão em 14.03.2017 (fl. 762); em 21.03.2017, o juízo determina que o reclamante apresente novos cálculos de liquidação



adequados à decisão proferida no TST (fl. 764); notificação expedida em 24.03.2017 (fl. 765); em 11.04.2017 o reclamante apresenta novos cálculos (fls. 766/794); notificação expedida à reclamada em 19.04.2017 (fl. 796); manifestação protocolada em 08.05.2017 (fl. 798); cálculos homologados em 10.05.2017 (fl. 801); intimação expedida em 12.05.2017 (fl. 803); em 23.05.2017, a reclamada requer dilação do prazo para comprovação do pagamento (fl. 805); em 01.06.2017, a reclamada requer seja liberado ao autor os valores dos depósitos recursais (fl. 810); em 07.06.2017, o juízo determina a expedição de alvará ao reclamante (fl. 811); alvarás expedidos ao reclamante em 14.06.2017 (fls. 816/817); em 22.06.2017, é expedida notificação ao reclamado para comprovar o pagamento da dívida remanescente (fl. 829); comprovação do pagamento em 20.07.2017 (fl. 834); alvará expedido em 20.07.2017 (fl. 838); notificação expedida em 03.08.2017 (fl. 839).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0192100-46.1982.5.04.0011*1	08.05.2017
2	0000918-81.2013.5.04.0011*2	10.06.2017
3	0064000-48.1997.5.04.0011*2	16.06.2017
4	0023900-75.2002.5.04.0011*	07.07.2017
5	0073500-21.2009.5.04.0011*3	10.07.2017
6	0028200-80.2002.5.04.0011*3	24.07.2017
7	0000925-73.2013.5.04.0011	14.08.2017
8	0000233-74.2013.5.04.0011*3	20.08.2017
9	0000137-30.2011.5.04.0011*3	21.08.2017
10	0162800-97.1986.5.04.0011*3	25.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2017)

*1 Autos no JACEP.

*2 Processos nos quais foram expedidos mandados de busca e apreensão de autos.

*3 Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução de autos.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0122400-69.2008.5.04.0011	04.07.2017
2	0074600-11.2009.5.04.0011	05.08.2017
3	0108300-95.1997.5.04.0011	07.08.2017
-	0001330-46.2012.5.04.0011	14.08.2017 - Deferida dilação de prazo até 21.09.2017
-	0021400-75.1998.5.04.0011	18.08.2017 – Deferida dilação de prazo até 29.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.09.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se muito bem organizada, com boas instalações físicas, que atendem às necessidades da Unidade para a realização de suas atividades.

A média trienal de casos novos recebidos na Unidade foi de 1.767 processos. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) constata-se que a Unidade obteve desempenho similar à média da sua faixa de movimentação processual na maioria dos índices avaliados, com exceção no congestionamento na fase de conhecimento e no prazo médio da conclusão à prolação da sentença. Por outro lado, obteve desempenho muito bom no congestionamento da fase de liquidação (3º melhor dentre da sua faixa de movimentação processual).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 42º colocado dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (89%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,57, ocupando assim a 34ª colocação dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Na análise dos dados da Unidade constatou-se a necessidade de verificação constante e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. Além disso, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve-se verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Por outro lado, registra-se positivamente que, embora tenha aumentado o número de casos novos no ano de 2016 em relação aos anos anteriores, o número de processos solucionados também apresentou uma elevação.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser excelente a tramitação processual nos processos físicos na Unidade, aspecto também verificado por ocasião da análise dos processos, item 6.11. Apesar da constatação de 120 processos sem movimentação nos últimos 30 dias, destaca-se o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, uma vez que o número encontrado é perfeitamente razoável considerando o acervo da Unidade.



Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções para observância das determinações da CPR.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe se mostra coesa e comprometida com o trabalho, o que repercute diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Oportuno mencionar, também, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Em suma, é elogiável o empenho dos magistrados e servidores, proporcionando um bom andamento do trabalho na Unidade.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1.2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de modo que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade (item 4.1.1).

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais até 31.08.2017 apontam tendência de não alcance do percentual mínimo de conciliações.

Destaca-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.3).

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.08.2017 apontam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.6) e que os dados parciais do presente ano indicam novamente o não cumprimento da meta.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido posterior movimentação.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- b) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 4.2.2 (Meta CNJ 2/2017)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **92 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.



Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos 13 processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº **0021617-25.2015.5.04.0011**, selecionando-se a opção “*Prejudicado(s) o(s) ‘embargos de declaração’ de ‘nome da parte’*”;
- b) observe que a conclusão para solução das antecipações de tutelas no PJe deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*Antecipação de Tutela*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº **0021383-09.2016.5.04.0011**;
- c) atente quanto à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº **0020518-54.2014.5.04.0011**, deverá ser acessado o menu “*Processo -> Outras ações -> Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, preenchendo-se o campo “*tipo de petição anterior*” com a opção “*Impugnação à sentença de liquidação*”, e o campo “*tipo de petição posterior*” com a opção “*manifestação*”;
- d) diante da situação dos embargos à execução do processo nº **0020719-46.2014.5.04.0011**, para que o incidente não permaneça pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão, determina-se a utilização do procedimento descrito no item “c” acima, preenchendo-se o campo “*tipo de petição anterior*” com “*Embargos à execução*”.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **120 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros



processos). Determina-se que a Unidade Judiciária **dê impulso à tramitação**, com a maior brevidade possível, nos processos exemplificados no item 6.10.2 (n^{os} 0001049-27.2011.5.04.0011, 0000436-70.2012.5.04.0011, 0000411-23.2013.5.04.0011, 0001030-84.2012.5.04.0011 e 0134600-45.2007.5.04.0011) e **todos que estejam em situação similar**.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1^o, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que os Juízes **Caroline Bitencourt Colombo, Giovani Martins de Oliveira, Luciana Kruse, Mauricio Joel Zanotelli, Rafaela Duarte Costa e Roberto Antônio Carvalho Zonta** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 11^a Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 21.09.2017, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Caroline Bitencourt Colombo, Giovani Martins de Oliveira, Luciana Kruse, Maurício Joel Zanotelli, Rafaela Duarte Costa e Roberto Antônio Carvalho Zonta deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Rafaela Duarte Costa, pela Diretora de Secretaria Adriana Kirsch Trojahn e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional